



TERMO DE REFERÊNCIA

Avaliar formas de financiamento de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para ações de restauro florestal em propriedades rurais no âmbito das políticas públicas de incentivos do estado do Pará.

.

APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios mais difíceis do mundo, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntos. Trabalhando em 72 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar o desenvolvimento econômico e social dessas regiões com a conservação dos ecossistemas naturais.

A TNC iniciou em 2023, o Projeto *Large Scale Restoration: Unlocking Private Finance for Pará's PES Fund* com o objetivo de viabilizará soluções inovadoras que permitam a remoção de gases de efeito estufa e manutenção dos estoques de carbono a partir de incentivos para a restauração e a conservação florestal em larga escala no estado do Pará. Em 2025, uma nova fase do projeto se iniciou para dar continuidade a este processo e ampliar o escopo da proposta original. O atual projeto visa garantir investimentos privados para promover Soluções Baseadas na Natureza (SBN) com inclusão de populações socioeconomicamente vulneráveis por meio do alinhamento com o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) do Pará em fase de desenvolvimento.

O estado do Pará possui um papel estratégico na agenda climática global, dada sua vasta cobertura florestal e a relevância das populações rurais na conservação dos ecossistemas. Nesse contexto, os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) são fundamentais para viabilizar práticas produtivas sustentáveis, especialmente em áreas de agricultura familiar, promovendo a restauração florestal e a geração de renda. Considerando o papel chave dos serviços de ATER para a implementação de atividades de restauro florestal, produtivo e ecológico, para atendimento às políticas públicas do estado do Pará, provisão de serviços ambientais e enfrentamento à crise climática, a TNC está contratando uma consultoria para a definição de uma estratégia de financiamento capaz de garantir a oferta de serviços de ATER em escala e aumentar as chances de sucesso das iniciativas.

OBJETIVO

Este Termo de Referência visa contratar consultoria especializada para desenvolver uma estratégia de financiamento de ATER com foco em restauro florestal em escala, a partir da viabilidade técnica, econômica e institucional no âmbito das políticas públicas de incentivos do estado do Pará, visando contribuir para o para o fortalecimento da agricultura familiar como agente de restauração e conservação ambiental

ATIVIDADES PROPOSTAS

1. Identificar e analisar fontes potenciais de financiamento público e privado, nacionais e internacionais, para serviços de ATER voltados ao restauro florestal.
2. Mapear experiências exitosas de financiamento de ATER em contextos similares incluindo também aquelas que usam o PSA para compensar os esforços de restauro florestal.
3. Mapear as principais cadeias produtivas e atores correlacionados que demandam soluções para financiamento de ATER no contexto da agricultura familiar.
4. Mapear as grandes demandas do setor privado por restauro florestal no estado do Pará e como tal setor pode desempenhar um papel chave nas soluções para financiamento de ATER, além de identificar quais são os indicadores a serem considerados para mensurar a sua efetividade.
5. Avaliar a viabilidade jurídica e institucional de mecanismos de financiamento sugeridos, considerando o arcabouço normativo estadual e federal.

PRODUTOS

Produto A – Relatório contendo análise das fontes potenciais de financiamento público e privado, nacionais e internacionais, para serviços de ATER voltados ao restauro florestal no estado do Pará (incluir análise comparativa dos modelos de financiamento levantados) e o mapeamento de experiências exitosas de financiamento de ATER em contextos similares incluindo também aquelas que usam o PSA para compensar os esforços de restauro florestal.

Prazo: 30 dias a partir da assinatura do contrato.

Produto B – Relatório contendo o mapeamento das principais cadeias produtivas e atores correlacionados que demandam soluções para financiamento de ATER no contexto da agricultura familiar do Pará.

Prazo: 30 dias a partir da entrega do Produto A.

Produto C – Relatório contendo o mapeamento das grandes demandas do setor privado por restauro florestal no estado do Pará e como tal setor pode desempenhar um papel chave nas soluções para financiamento de ATER, além de identificar quais são os indicadores a serem considerados para mensurar a sua efetividade.

Prazo: 30 dias a partir da entrega do Produto B.

Produto D – Relatório contendo os resultados da análise de viabilidade jurídica e institucional dos mecanismos de financiamento sugeridos, considerando o arcabouço normativo estadual e federal, além de uma síntese com as principais recomendações (power point).

Prazo: 30 dias a partir da entrega do Produto C.

Os produtos devem ser entregues em formato word (conteúdo completo) e ppt (resumo das análises) e excel (quando houver sistematização de dados ou análises comparativas).

ATIVIDADES CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO

É vedado ao contratado qualquer tipo de subcontratação. Não será permitida alteração da equipe selecionada, exceto com autorização da TNC.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação das propostas considerará o portfólio que informa a experiência da proponente em relação ao serviço demandado, a experiência da equipe que será responsável pelo trabalho e o valor final da proposta. É importante que a proposta de orçamento considere todos os gastos envolvidos com logística, impostos, hospedagem (se houver), alimentação (se houver). É desejável experiência prévia com avaliação de políticas públicas e financiamento de ATER, assim como conhecimento na temática de PSA.

VALOR, REEMBOLSO E PAGAMENTO

a. Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização dos produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

a. Reembolso de Despesas

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado, Pessoa Jurídica, deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Setor Financeiro da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: para Pessoa Jurídica, a conta deve estar em nome da Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

PROPRIEDADE DE DOCUMENTO E DADOS

Toda produção advinda do levantamento de dados através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

ENVIO DE PORTFÓLIO E PROPOSTA FINANCEIRA

Serão aceitas propostas de pessoa física ou jurídica, devendo incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Portfólio de projetos realizados e experiência relevantes.
- c) Curriculum vitae resumido do(s) profissional(is).
- d) Proposta metodológica e cronograma de execução das atividades.
- e) Proposta financeira.

O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência; além disso, todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

A documentação deverá ser enviada aos cuidados de Erika de Paula, Project Manager, por meio do e-mail erika.paula@tnc.org , até às 23h do dia 24 de agosto de 2025. Em caso de dúvidas entrar em contato com o e-mail mencionado.